



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei nº 2.845
de 21 de novembro de 2012

(Projeto de Lei nº 67/2012, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

**Dá denominação a Estrada Municipal
COR 430, em Cordeirópolis, conforme
especifica.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Valdemar Fragnani**" a Estrada Municipal COR 430, que tem seu início na Estrada Municipal do Barro Preto - COR 020, estendendo-se até a Estrada Municipal "Odécio Zaia" - COR 357, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 21 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

